

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS SEPULTAMENTOS
NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A autorização para sepultamento no Cemitério Público do Município de Pilões/PB, só ocorrerá mediante a apresentação prévia do Registro Geral, Guia de Sepultamento e/ou Certidão de Óbito do falecido.

Parágrafo único. O Servidor Público, responsável pelo Cemitério, deverá arquivar os documentos exigidos no *caput* e, mensalmente, apresenta-los no Departamento de Tributos do Município.

Art. 2º - O responsável pelo falecido que não apresentar previamente a documentação exigida no artigo 1º, não terá a autorização da administração para realizar o sepultamento do *de cuius*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em de Janeiro de 2021.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Municipal